PARTE H

AMLEI — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LEIRIA

Aviso n.º 21908/2011

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, na sequência de procedimento concursal comum, para um lugar de Especialista de Informática do grau 1 nível 1, aberto por aviso publicitado no D.R. n.º 67, de 5 de Abril de 2011, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com o trabalhador Francisco Almeida Santos, Carreira e Categoria de Especialista de Informática do grau 1 nível 1, com inicio em 10 de Outubro de 2011, com a remuneração mensal ilíquida de 1.441,78 €.

28 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Fonseca*.

305297988

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 21909/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho

Para os efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º, da alínea *b*) do n.º 1 e dos nos 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por meus despachos de 18/08/2011 e 12/10/2011 e deliberação de Câmara de 22/08/2011, encontram-se abertos, procedimentos concursais na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vários postos de trabalho, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.

Ref. 1 — Três postos de trabalho para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional (funções de Auxiliar de Serviços Gerais), para a Divisão de Desporto e Juventude.
Ref. 2 — Quatro postos de trabalho para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional (funções de Auxiliar de Acção Educativa), para a Divisão de Educação e Acção Social.

1 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, uma vez quem não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.
2 — Descrição sumária das funções:

Ref. 1 — Garantir o funcionamento da Piscina Municipal de Tramagal/Abrantes; Cumprir e fazer cumprir as Normas de Utilização das Infra-estruturas Desportivas Municipais e todas as instruções superiores; Manter e assegurar a limpeza e conservação da instalação no seu interior e exterior; Atender, encaminhar e prestar esclarecimentos aos utentes e ou familiares sempre que é necessário; Permanecer no cais para dar apoio aos professores e ao nadador salvador/vigilante, no decorrer das aulas; Prestar os primeiros socorros em caso de acidente; No período de verão, assegurar a abertura, encerramento, venda de bilhetes, limpeza e conservação da Piscina de Ar-Livre, dentro dos horários estabelecidos.
Competências essenciais

Orientação para o serviço público
Trabalho de equipa e cooperação
Relacionamento interpessoal
Adaptação e melhoria contínua
Iniciativa e autonomia

Ref. 2 — Recebe as crianças e toma conta delas até chegarem a educadora e a professora; Dá apoio nas salas, vai com as crianças à casa de banho toma conta delas nos intervalos; Dá apoio nas horas das refeições; Faz a limpeza dos espaços escolares.
Competências essenciais

Orientação para o Serviço Público
Organização e Método de Trabalho
Relacionamento Interpessoal
Optimização de Recursos
Responsabilidade e Compromisso com o Serviço

3 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2008, de 31/12 e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24/03, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02, Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04 e Lei n.º 55-A/2010 de 31/12.
5 — Local de trabalho: Área do Município de Abrantes.
6 — Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem o número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos. Os candidatos que não efectuem esta declaração serão excluídos.
6.1 — Nível habilitacional:

Ref. 1 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Escolaridade obrigatória.
Ref. 2 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Escolaridade obrigatória.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, em qualquer dos procedimentos concursais.
6.2 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.
Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, por meu despacho de 12/10/2011, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conjugado como a alínea *g*) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
6.3 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.
7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:
7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos e Secção de Atendimento e Licenciamento Geral